

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000 Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.588/2023.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 7º, inciso I, letra a,RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.471,25 (dois mil, quatrocentos e setenta e um reais, vinte e cinco centavos) para suprir a seguinte despesa:

04 - Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.36.00.00/2017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

2.471,25

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO da seguinte rubrica:

04 – Secretaria Municipal de Educação:

01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE

3.3.90.40.00.00/2017 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

2.471,25

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 04 de majo de 2023.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

MARCELO BENETTI SELAU

Sec.Myn.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO NO MURAL

Em 04,05,1

Assinatura do Servidor Matrícula Nº